



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Peixoto de Azevedo  
ADM. "PEIXOTO EM SUAS MÃOS"

## LEI MUNICIPAL Nº 851, DE 27 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 43 DA LEI  
MUNICIPAL Nº 588, DE 22/12/2006 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER, que o Soberano Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica alterado o art. 43, da Lei Municipal nº 588, de 22 de Dezembro de 2006.

**"Art.43** - Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, será composto de 5 (cinco) titulares e 5(cinco) suplentes, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos remunerado, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

**Art.2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, aos vinte e sete dias do mês de Março de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO  
EM 27/03/2013  
Resp. *[Signature]*